



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

II ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE - SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.318.789/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Miguel Serafim, RG nº 10.673.496 — SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 926.482.828-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338-0001-95, sediada na Avenida Dom Pedro 1, 1871 Franca - SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Agenor Gado, portador de RG nº 354.520 e CPF nº 195.264.239-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2017, instruído no Processo nº 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto nº 8.726/2016, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 15/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 5.761,00 (cinco mil setecentos e sessenta e um reais), considerando o valor per capita de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais), nos termos do plano de trabalho em anexo, podendo ser alterado no decorrer do exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 69.132,00 (sessenta e nove mil cento e trinta e dois reais), correrá por conta da rubrica de dotação orçamentária nº 12.361.0210.2170.0000, podendo ser alterado no decorrer do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário de Educação bem como do Prefeito Municipal, exaradas no processo 01/2017, com amparo legal no artigo 21, do Decreto 8.726/2016.

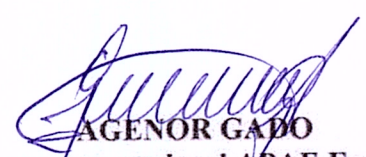
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ribeirão Corrente, 07 de Novembro de 2018.


ANTÔNIO MIGUEL SERAFIM
Prefeito Municipal


AGENOR GADO
Representante legal APAE Franca



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

(Relação de Matriculados 2019)

USUÁRIO	DATA NASCIMENTO	PROGRAMA	SÉRIE	OBSERVAÇÃO
Adeilson Maquis Teles de Souza	04/05/1988	Ensino Fundamental	3º ano	Educação
Emanuelly Nascimento Santos	06/06/2014	Fisio/Fono	---	Educação
Ezequias Fetrim de Souza	28/07/1999	Ensino Fundamental	4º ano	Educação
Gabriel Henrique Silva de Oliveira	29/05/2017	Estimulação Precoce	---	---
Laira Junia Soares Peixoto	25/05/2012	Educação Infantil	Ed. Infantil	Educação
Viclyson Yuri Fetrim de Souza	21/06/2013	Educação Infantil	Ed. Infantil	Educação
Wellison Fetrim de Souza	05/08/2005	Ensino Fundamental	3º ano	Educação

*** A relação dos matriculados pode ser alterada no decorrer do exercício de 2019**